

Lei nº 208/42



Autoriza a abertura de
Crédito Especial para fins
que especifica.

O Preguinte Constitucional de Cabedelo,
Estado da Paraíba, faz saber que o Poder
Legislativo Decreta e em sancionamento a seguinte
Lei.

Art. 1º — Fica o Poder Executivo auto-
rigado a abrir um Crédito Especial na
quantia de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil Cruzados),
destinado a construção de serviço de abaste-
cimento d'água de Camborica, em convênio
com a SUPLAN, classificando-se a despesa da
seguinte maneira:

Setor de Administração e Construção de Obras

4.0.0.0 — Despesas de Capital

4.1.0.0 — Investimentos

4.1.5.0 — Participação em constituição ou
aumento de Capital de empresas ou entidades
industriais e agrícolas.

Art. 2º — As recursos para o correr a
despesa de que se tratarem serão indicadas no
Decreto respectivo.

Art. 3º — Revogam-se as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em 30 de dezembro de 1942

Preguinte

Secretário